



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL
Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde dos Servidores do TRE/RJ

PROCESSO Nº 2019.0.000045115-0

ATA DE REUNIÃO Nº 1

Em 26 de agosto de 2019, reuniram-se no Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas, na Sede do TRE-RJ, a equipe constituída pelas Resolução TRE-RJ nº 1102/2019 e Portaria DG nº 87/2019: Renata Motta Geronimi, Secretaria de Gestão de Pessoas, Gisele Goneli de Lacerda, Coordenadora de Saúde e Integração, Andrea Ribeiro Baptista, Ronaldo Brito de Melo, Chefe da Seção de Atenção à Saúde do Servidor e substituto, respectivamente, Guilherme Rodrigues Baptista, Médico do Trabalho, Virgílio Lopes Fleury, Médico Clínico, Pedro Guimarães de Barros, Psicólogo, Elayne da Silva Beserra Fernandes, Assistente Social, Raphael Augusto Pereira de Amorim, Nair de Moraes Masson, titulares representantes dos servidores na Sede e na zona eleitoral, respectivamente, e Vinícius Teixeira Bandeira e Leandro Silva Coelho, seus suplentes. A Secretária de Gestão de Pessoas iniciou a reunião solicitando aos integrantes a se apresentarem. Esclareceu que o Comitê de Saúde faz parte da estrutura de Governança de Pessoas. Apresentou os desafios do Comitê previstos no artigo 4º da Resolução TRE-RJ nº 1102/2019, dando especial destaque à elaboração do plano de atenção integral à saúde dos servidores, ao monitoramento do plano pela Chefe da SEATES e aos períodos de reunião obrigatória. A Secretária passou a palavra à Chefe da SEATES, que apresentou algumas dúvidas com relação ao plano de ação, especialmente sobre princípios e diretrizes de atenção integral à saúde estabelecidos pelo Tribunal Superior Eleitoral. E, considerando que a própria equipe médica, que participou da elaboração da resolução, possui dúvidas, acredita que os demais integrantes também possam ter. De maneira que sugeriu a apresentação de um alinhamento de conhecimento entre os integrantes do comitê. A Chefe da SEATES acrescentou que o plano de ação dependeria também da deliberação da Administração sobre os Exames Periódicos de Saúde. Sobre os dois pontos, a Secretária esclareceu que o plano de ação do TRE-RJ deve estar alinhado aos princípios do TSE e das diretrizes do Comitê de Pessoas, quando essas deliberações passarem a existir, por isso consta essa previsão da resolução do TRE. Quanto aos EPS's, esclareceu que não é mais projeto, mas que o cronograma depende de aprovação da proposta da SEATES. A Chefe da SEATES ressaltou que a absorção do EPS como atividade de rotina pela unidade impactará nos horários dos profissionais de saúde e refletirá na execução do plano. Além disso, outros dois novos processos passarão a ser integrados à atividade da unidade: a avaliação da capacidade laboral do servidor (posteriormente,

deliberou-se que a avaliação da capacidade laboral já está contemplada no processo de reabilitação) e avaliação do ambiente do trabalho. Assim, sendo duas atividades novas, a Chefe da SEATES propõe que poderiam ser contempladas no plano, para que sejam estabelecidos fluxo, consequência e respostas do trabalho. Propôs incluir no plano também a instalação do App da Pausa laboral e, talvez, para o outro ano, por conta de orçamento, a realização da Semana da Saúde, em comemoração ao Dia Nacional da Saúde (05/08). Outra proposta para inclusão no plano é a vacinação contra H1N1, que é uma demanda antiga dos servidores, para o mês de maio do ano de 2020. Por fim, propôs que todas as ações de saúde sejam propostas pelo Comitê e pelos profissionais de Saúde, sem se confundir com as ações relacionadas à qualidade de vida. Dr. Virgílio acrescentou que se deve investir também nos meses temáticos: outubro rosa, novembro azul, etc. Leandro destacou que, no próximo ano, caso não haja orçamento específico para as ações do plano, pode-se utilizar os canais de comunicação internos existentes, por exemplo, no "Parlatório". Ao final, retomou-se às questões sobre a periodicidade dos Exames Periódicos de Saúde, se serão realizados na forma proposta pela SEATES, ou se seguirão a NR do MTE do CNJ. A Secretária sugeriu que sejam iniciados os EPS's e feitos ajustes futuramente. Raphael sugeriu estrutura itinerante para vacinação dos servidores, economizando-se pagamento de diárias aos servidores do interior. Andrea esclareceu que pode ser viabilizado através do tipo de compra das vacinas. Leandro questionou se não poderia ser feito convênio com a Secretaria de Saúde. Andrea informou que já houve tentativas mas não foram exitosas. A Secretaria retomou a palavra para sugerir que essas questões seja tratadas no âmbito na unidade de saúde e que o Comitê focasse no EPS, avaliação da capacidade laboral, avaliação do ambiente de trabalho, para o primeiro biênio. Quanto à avaliação do ambiente de trabalho, Pedro destacou que seria interessante a divulgação desse processo, para que os servidores saibam do que se trata e recebam tranquilos a equipe de saúde. Elayne explicou ao grupo sobre o app da pausa laboral, a pedido da Secretária. A reunião de alinhamento ficou agendada para dia 30/08/2019, às 14 horas, no mesmo local. Dr. Virgílio atentou que uma das duas enfermeiras da SEATES se aposentou e há previsão de aposentadoria da outra enfermeira em 2021, e que há legislação que determina que os técnicos de enfermagem sejam supervisionados por Enfermeiro. Gisele esclareceu que há também recomendação do Controle e Auditoria nesse sentido, e que, inclusive, será proposta a transformação de um cargo de analista vago em especializado em Enfermagem, mas que depende da liberação das vagas pelo TSE e do provimento pela Administração. Nada mais havendo, a reunião foi encerrada, tendo sido lavrada a presente ata por mim, Gisele Goneli de Lacerda.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2019

GISELE GONELI DE LACERDA
COORDENADOR(A) DE SAÚDE E INTEGRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em 05/09/2019, às 18:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

NAIR DE MORAES MASSON
CHEFE DE CARTÓRIO - 242ª ZE/RJ



Documento assinado eletronicamente em 06/09/2019, às 12:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

RAPHAEL AUGUSTO PEREIRA DE AMORIM
CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTES



Documento assinado eletronicamente em 06/09/2019, às 13:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

LEANDRO SILVA COELHO
CHEFE DE CARTÓRIO - 211ª ZE/RJ



Documento assinado eletronicamente em 06/09/2019, às 15:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

VINICIUS TEIXEIRA BANDEIRA
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente em 06/09/2019, às 18:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ELAYNE DA SILVA BESERRA FERNANDES
ANALISTA JUDICIÁRIO - ASSISTENTE SOCIAL



Documento assinado eletronicamente em 06/09/2019, às 18:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

GUILHERME RODRIGUES BAPTISTA
ANALISTA JUDICIÁRIO - MÉDICO(A) DO TRABALHO



Documento assinado eletronicamente em 09/09/2019, às 15:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

RONALDO BRITO DE MELO
CHEFE DA SEÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR EM SUBSTITUIÇÃO



Documento assinado eletronicamente em 10/09/2019, às 16:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

VIRGILIO LOPES FLEURY
ANALISTA JUDICIÁRIO - MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL



Documento assinado eletronicamente em 10/09/2019, às 16:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

RENATA MOTTA GERONIMI
SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DE PESSOAS



Documento assinado eletronicamente em 10/09/2019, às 17:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://acesso.tre-rj.jus.br/sslvpn/PT/https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0494394** e o código CRC **7E4D4EAA**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.
